

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à MASTER
RADIODIFUSÃO LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Guaíba, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 888 de 4 de outubro de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 5 de setembro de 2008, a permissão
outorgada à Master Radiodifusão Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente